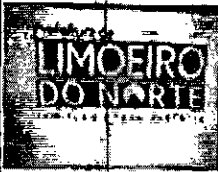
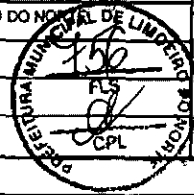


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI: 27,70%
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTAVIO- LIMOEIRO DO NORTE	FONTES:	SEMRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI:	201801 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 02/2019	
	UNIDADES:	1614,3M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87			



SERVIÇO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	9,88	0,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	11,66	0,82
TOTAL SERVIÇO:					1,50	
VALOR SEM ENCARGOS:					2,98	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					0,64	
VALOR COM ENCARGOS:					3,63	
VALOR BDI (27,70%):					1,01	
VALOR COM BDI:					4,64	

20.9. 89869 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)						
MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00710000	32,52	0,23
00003529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA-FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	8,49	0,49
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	28,24	0,23
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,31	0,03
TOTAL MATERIAL:					0,98	

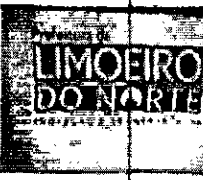

SERVIÇO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	9,88	0,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	11,66	0,82
TOTAL SERVIÇO:					1,50	
VALOR SEM ENCARGOS:					2,48	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					0,84	
VALOR COM ENCARGOS:					3,32	
VALOR BDI (27,70%):					0,88	
VALOR COM BDI:					3,98	

20.10. 89869 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM; INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)						
MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01480000	32,52	0,48
00007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA-FRIA PREDIAL (NSR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	0,83	0,83
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	28,24	0,64
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,03200000	1,31	0,04
TOTAL MATERIAL:					1,99	

SERVIÇO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	9,88	0,87
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	11,66	1,05
TOTAL SERVIÇO:					1,92	
VALOR SEM ENCARGOS:					3,81	

João Uldison Saraiva
Eng. Civil
RNP: 0601322648

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%	
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	88,20%	02/2018	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	88,20%	48,89%	02/2018
	UNIDADES:	1514,3M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87					

VALOR ENCARGOS (88,20%):	0,84
VALOR COM ENCARGOS:	4,78
VALOR BDI (27,70%):	1,32
VALOR COM BDI:	6,07

21.1.1. C0544 - CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS) (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID.	COS. QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,25000000	7,84	1,98
12312	ELETRICISTA	H	0,25000000	9,76	2,44
TOTAL MAO DE OBRA:					4,40

MATERIAL	FORTE	UNID.	COS. QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10382	CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	1,02000000	1,40	1,43
TOTAL MATERIAL:					1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	5,83
VALOR ENCARGOS (88,20%):	3,76
VALOR COM ENCARGOS:	9,58
VALOR BDI (27,70%):	2,65
VALOR COM BDI:	12,23

21.1.2. C3788 - PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "B" FURUKAWA (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID.	COS. QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,00000000	7,84	31,36
11088	ELETRICISTA MONTADOR	H	4,00000000	13,67	54,67
12312	ELETRICISTA	H	4,00000000	9,76	39,03
TOTAL MAO DE OBRA:					125,06

MATERIAL	FORTE	UNID.	COS. QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18832	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "B" FURUKAWA	UN	1,00000000	297,20	297,20
TOTAL MATERIAL:					297,20

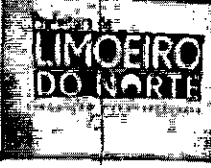

VALOR SEM ENCARGOS:	422,26
VALOR ENCARGOS (88,20%):	108,64
VALOR COM ENCARGOS:	530,80
VALOR BDI (27,70%):	146,48
VALOR COM BDI:	677,28

21.1.3. C4533 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA "B" UTP (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID.	COS. QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,25000000	7,84	1,96
12312	ELETRICISTA	H	0,26000000	9,76	2,44
TOTAL MAO DE OBRA:					4,40

MATERIAL	FORTE	UNID.	COS. QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. "B" UTP	M	1,00000000	2,36	2,36
TOTAL MATERIAL:					2,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO- LIMOIEIRO DO NORTE	PONTE:	SEINFRA	HORA:	12/2016
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	95,20%	02/2016
	UNIDADES:	1614,3M2	SINAPI:	201801 COM DESONERAÇÃO	95,20%	48,69%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87					

VALOR SEM ENCARGOS:	6,78
VALOR ENCARGOS (86,20%):	3,78
VALOR COM ENCARGOS:	10,51
VALOR BDI (27,70%):	2,81
VALOR COM BDI:	13,42

21.2.1. C0546 - CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 95 (OHMS) (M)

MAO DE OBRA	PONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	7,84	1,98
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	9,78	2,44
TOTAL MAO DE OBRA:					4,40

MATERIAL	PONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10384 CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 95 (OHMS)	SEINFRA	M	1,02000000	1,96	2,00
TOTAL MATERIAL:					2,00

VALOR SEM ENCARGOS:	5,40
VALOR ENCARGOS (86,20%):	3,78
VALOR COM ENCARGOS:	10,18
VALOR BDI (27,70%):	2,81
VALOR COM BDI:	12,99

21.2.2. C4932 - TOMADA SIMPLES DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-8E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x2", COM 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x2") (UN)

MAO DE OBRA	PONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,78	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28

MATERIAL	PONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19412 PLACA/TAMPA PARA TOMADA DE PISO 4X2" EM INOX OU LATÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	13,19	13,19
19414 MÓDULO RJ45, 8 FIOS, CAT. 8E	SEINFRA	UN	1,00000000	27,61	27,61
TOTAL MATERIAL:					40,80

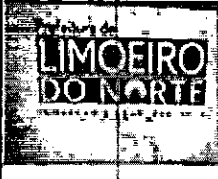
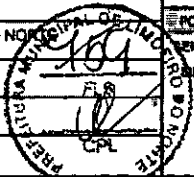
VALOR SEM ENCARGOS:	46,08
VALOR ENCARGOS (86,20%):	4,80
VALOR COM ENCARGOS:	50,88
VALOR BDI (27,70%):	14,01
VALOR COM BDI:	64,89

21.3.1. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

MATERIAL	PONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000039 AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHO	SINAPI	KG	2,15800000	4,95	10,67
00000370 AREIA MEDIA - PDSTD JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, BEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06330000	38,00	2,35
00001106 CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	3,00960000	0,68	2,05
00001358 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 M, E = 47 MM	SINAPI	M2	0,06000000	28,97	1,82
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,50840000	0,48	8,88

João Edison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/09/2019	BDI:	27,70%
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTAVIO-LIMZEIRO DO NORTE	ORÇAMENTO:	VERBA	HORA	M3
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RECURSOS:	628,1 COM DESONERAÇÃO	68,20%	12/2018
	UNIDADES:	1514,3M2	SINAPI:	201891 COM DESONERAÇÃO	85,20%	02/2018
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00004721	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03650000	49,90	1,82
00004722	PEDRA BRITADA Nº 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,00400000	49,90	0,20
00007258	TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5 X 10 X 20* CM	UN	60,48000000	0,28	15,72
TOTAL MATERIAL:					43,31

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
99309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,87690000	11,81	19,49
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,48320000	9,51	42,64
TOTAL SERVIÇO:					62,13

VALOR SEM ENCARGOS:	108,44
VALOR ENCARGOS (85,20%):	28,48
VALOR COM ENCARGOS:	131,90
VALOR BDI (27,70%):	38,54
VALOR COM BDI:	163,44

21.3.2. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)-

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00000039	ACO CA-80, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	2,16600000	4,95	10,67
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06530000	36,00	2,35
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,00960000	0,66	2,05
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,08000000	26,97	1,62
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,60840000	0,48	8,88
00004721	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03650000	49,90	1,82
00004722	PEDRA BRITADA Nº 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,00400000	49,90	0,20
00007258	TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5 X 10 X 20* CM	UN	60,48000000	0,28	15,72
TOTAL MATERIAL:					43,31

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
99309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,87690000	11,81	19,49
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,48320000	9,51	42,64
TOTAL SERVIÇO:					62,13

VALOR SEM ENCARGOS:	108,44
VALOR ENCARGOS (85,20%):	28,48
VALOR COM ENCARGOS:	131,90
VALOR BDI (27,70%):	38,54
VALOR COM BDI:	163,44

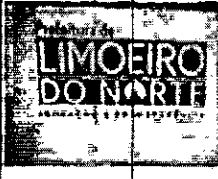

21.3.3. 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1;30 M-DO-PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00000000	1,51	1,51
TOTAL MATERIAL:					1,51

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

João Edison Sarajva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2010	BDE:	27,70%	
	LOCAL:	BARRIO MONSENHOR OTAVIO - LIMOEIRO DO NORTE	ORÇÃO:		HORA:		
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2010	
	UNIDADES:	1514,3M2	SINAPI:	2010/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,80%	02/2010
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,97					

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	9,67	2,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	11,70	2,88
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00090000	333,98	0,30

TOTAL SERVIÇO: 5,58

VALOR SEM ENCARGOS:	7,09
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,39
VALOR COM ENCARGOS:	9,48
VALOR BDI (27,70%):	2,83
VALOR COM BDI:	12,11

21.4.1. 91852 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN: 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,01700000	1,40	1,42

TOTAL MATERIAL: 1,42

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	9,67	1,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	11,70	1,51

TOTAL SERVIÇO: 2,76

VALOR SEM ENCARGOS:	4,18
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,23
VALOR COM ENCARGOS:	5,41
VALOR BDI (27,70%):	1,60
VALOR COM BDI:	6,91

21.4.2. 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002686	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,01700000	1,52	1,55

TOTAL MATERIAL: 1,55

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	9,67	1,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	11,70	1,68

TOTAL SERVIÇO: 3,07

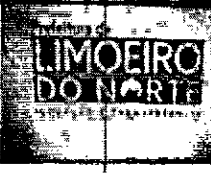
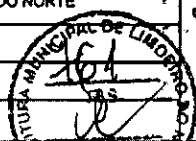
VALOR SEM ENCARGOS:	4,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,38
VALOR COM ENCARGOS:	6,00
VALOR BDI (27,70%):	1,66
VALOR COM BDI:	7,66

21.4.3. 93010 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002682	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	15,75	17,33

João Udição S. Araújo Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTAVIO - LIMOEIRO DO NORTE	ORÇAMENTO:	1026.1 COM DESONERAÇÃO	05.20%	12/2018
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ORÇAMENTO:	201801 COM DESONERAÇÃO	05.20%	44,88% 02/2019
	UNIDADES:	1514,8M2				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87				

TOTAL MATERIAL:	17,33
-----------------	-------

SERVIÇO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15400000	9,87	1,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15400000	11,70	1,80
TOTAL SERVIÇO:					3,29	

VALOR SEM ENCARGOS:	20,62
VALOR ENCARGOS (8,30%):	1,48
VALOR COM ENCARGOS:	22,09
VALOR BDI (27,70%):	6,12
VALOR COM BDI:	28,20

21.4.4. 91836 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018 (M)

MATERIAL	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00092890	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	M	1,10000000	2,60	2,88
TOTAL MATERIAL:					2,88	

SERVIÇO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	9,87	0,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	11,70	1,05
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2016	SINAPI	M	1,00000000	1,34	1,34
TOTAL SERVIÇO:					3,26	

VALOR SEM ENCARGOS:	6,12
VALOR ENCARGOS (8,30%):	1,28
VALOR COM ENCARGOS:	7,40
VALOR BDI (27,70%):	2,05
VALOR COM BDI:	9,45

21.4.6. C1158 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm (M)

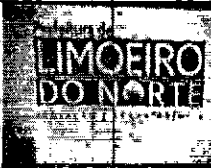
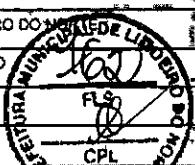
MÃO DE OBRA	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	9,76	8,78
TOTAL MÃO DE OBRA:					15,84	

MATERIAL	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11049	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	SEINFRA	M	1,00000000	28,40	28,40
TOTAL MATERIAL:					28,40	

VALOR SEM ENCARGOS:	44,24
VALOR ENCARGOS (8,30%):	13,49
VALOR COM ENCARGOS:	67,73
VALOR BDI (27,70%):	18,68
VALOR COM BDI:	73,72

João Udição Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA: 27/03/2019	BDI: 27,70%	
	LOCAL:	BARRIO MONSENHOR OTAVIO - LIMOIEIRO DO NORTE			
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	UNIDADES:	1514.3M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,97			
FONTE:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,20%	12/2019
		SNAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	84,20%	48,99% 02/2019

21.4.6. COMP. PRÓPRIA 001 - TAMPA 50MM TIPO U EM CHAPA no. 24 (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	55,80
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	55,80
VALOR BDI (27.70%):	15,23
VALOR COM BDI:	74,53

21.4.7. COMP. PRÓPRIA 002 - TALA 50MM PLANA PERFURADA PARA ELETROCALHA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	88,80
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	88,80
VALOR BDI (27.70%):	24,04
VALOR COM BDI:	119,84

21.4.8. COMP. PRÓPRIA 003 - SUPORTE VERTICAL 70X81MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	101,90
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	101,90
VALOR BDI (27.70%):	28,23
VALOR COM BDI:	120,13

21.5.1. C3768 - PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FUJIKAWA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	4,00000000	7,84	31,36
11088	SEINFRA	H	4,00000000	13,67	54,67
12312	SEINFRA	H	4,00000000	9,75	39,03
TOTAL MAO DE OBRA:					125,06

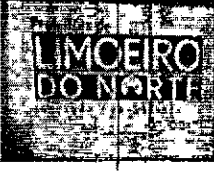
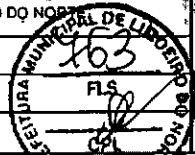
MATERIAL	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
16932	SEINFRA	UN	1,00000000	297,20	297,20
TOTAL MATERIAL:					297,20

VALOR SEM ENCARGOS:	22,26
VALOR ENCARGOS (84.20%):	106,54
VALOR COM ENCARGOS:	625,80
VALOR BDI (27.70%):	145,48
VALOR COM BDI:	675,28

21.5.2. C3764 - RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	8,00000000	7,84	62,72
11088	SEINFRA	H	8,00000000	13,67	109,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRQ. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%
	LÓCAL:	BÁIRRO MONSENHOR OTÁVIO - CIMQEIRO DO NORTE	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA:	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,65% 02/2018
	UNIDADES:	514,3M2				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87				

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,00000000	9,76	78,08
TOTAL MAO DE OBRA:						250,11

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16828	RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00000000	1787,52	1787,52
TOTAL MATERIAL:					1787,52

VALOR SEM ENCARGOS:	2.037,63
VALOR ENCARGOS (85,20%):	213,09
VALOR COM ENCARGOS:	2.250,72
VALOR BDI (27,70%):	623,45
VALOR COM BDI:	2.874,17

21.6.3. COMP. PRÓPRIA 001 - SWITCH (10/100) BASE TX48 PORTAS (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	1.279,59
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1.279,59
VALOR BDI (27,70%):	409,67
VALOR COM BDI:	1.689,58

21.6.4. C4563 - ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONO-MODO, COM CONECTORES ST - PADRÃO RACK 19" (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18443	ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONO-MODO, COM CONECTORES ST - PADRÃO RACK 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00000000	5451,74	5451,74
TOTAL MATERIAL:					5451,74

VALOR SEM ENCARGOS:	5.451,74
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	5.451,74
VALOR BDI (27,70%):	1.510,13
VALOR COM BDI:	6.961,97

22.1. C3478 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" (M)

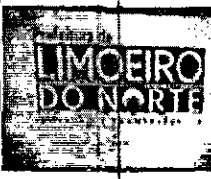
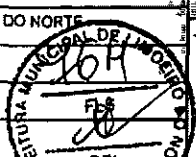
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17000000	7,84	1,33
12312	ELETRICISTA	H	0,17000000	9,76	1,68
TOTAL MAO DE OBRA:					2,99

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16037	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	1,00000000	2,87	2,87
TOTAL MATERIAL:					2,87

VALOR SEM ENCARGOS:	5,86
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,58
VALOR COM ENCARGOS:	8,41
VALOR BDI (27,70%):	2,33
VALOR COM BDI:	10,74

João Udisom Soares Cruz
 Eng. CIVIL

RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA: 27/03/2019
	LÓCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO - LIMOEIRO DO NORTE	BDI: 27,70%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA
	UNIDADES:	1614,3M2	SEINFRA
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87	SEINFRA
			

22.2. 73782/002 - TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 60 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001688	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 60 MM2, COM 1 FURD DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	5,07	5,07
TOTAL MATERIAL:						5,07

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	11,70	9,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	9,51	7,81
TOTAL SERVIÇO:						16,97

VALOR SEM ENCARGOS:	22,04
VALOR ENCARGOS (88,20%):	7,68
VALOR COM ENCARGOS:	29,82
VALOR BDI (27,70%):	8,20
VALOR COM BDI:	37,82

22.3. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)						
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE-DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,50000000	7,94	27,44
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,76	14,64
TOTAL MAO DE OBRA:						42,08

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10398	CABO COBRE NU 26MM2	SEINFRA	M	3,00000000	11,58	34,68
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
10841	CONNECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	48,20	48,20
TOTAL MATERIAL:						132,28

VALOR SEM ENCARGOS:	174,34
VALOR ENCARGOS (88,20%):	35,86
VALOR COM ENCARGOS:	210,19
VALOR BDI (27,70%):	58,22
VALOR COM BDI:	268,41


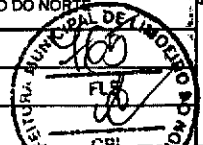
22.4. 18526 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS (UN)						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR SEM ENCARGOS:	208,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	208,10
VALOR BDI (27,70%):	57,92
VALOR COM BDI:	266,02

22.5. 72316 - TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

João Edison S. Silva C. Página: 109
 Eng. Civil
 RNP: 060132264 1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%	
	LÓCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO LIMOIEIRO DO NORTE	ORÇAMENTO:	VERBA	HORA	DIAS	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	
	UNIDADES:	5614,3M2	SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	44,89%	02/2018
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87					

00007571	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXAÇÃO HORIZONTAL	SINAPI	-UN-	1,00000000	6,36	6,36
TOTAL MATERIAL:					6,36	

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,67	4,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	11,70	5,85
TOTAL SERVIÇO:					10,69	
VALOR SEM ENCARGOS:					17,05	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					4,81	
VALOR COM ENCARGOS:					21,86	
VALOR BDI (27,70%):					6,05	
VALOR COM BDI:					27,92	


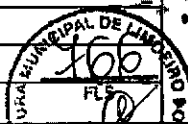
22.6. C4208 PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)						
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	1,00000000	83,40	83,40
C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PARA-RAIOS	SEINFRA	CJ	1,00000000	604,22	604,22
C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	20,00000000	20,00	400,00
C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PARA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	475,59	475,59
C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS-50MM (2") X3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	128,98	128,98
C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00000000	68,32	68,32
TOTAL SERVIÇO:					1758,91	
VALOR SEM ENCARGOS:					1.758,91	
VALOR ENCARGOS (89,20%):					147,72	
VALOR COM ENCARGOS:					2.106,23	
VALOR BDI (27,70%):					583,43	
VALOR COM BDI:					2.689,66	

22.7. 72263 TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001588	TERMINAL METALICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	1,00000000	5,07	5,07
TOTAL MATERIAL:					5,07	

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,67	3,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,70	4,68
TOTAL SERVIÇO:					8,55	
VALOR SEM ENCARGOS:					13,82	
VALOR ENCARGOS (89,20%):					3,84	
VALOR COM ENCARGOS:					17,46	
VALOR BDI (27,70%):					4,84	
VALOR COM BDI:					22,36	

João Udison Baralva C. Jr.
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA: 27/03/2019	BDI: 27,70%
	LOCAL:	CAIRRÓ MONSENHOR OTÁVIO - LIMOIEIRO DO NORTE	REDE:	208.1 COM DESONERAÇÃO 34,20% 13/2018
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	91NAPI:	2018/01 COM DESONERAÇÃO 34,20% 48,50% 02/2018
	UNIDADES:	514,3M2		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.446,87		

22.8. 00000867 - CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	7,28
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,28
VALOR BDI (27,70%):	2,01
VALOR COM BDI:	9,27

22.9. 00000863 - CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	15,49
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	15,49
VALOR BDI (27,70%):	4,29
VALOR COM BDI:	19,78

22.10. 00000867 - CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	21,57
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	21,57
VALOR BDI (27,70%):	5,97
VALOR COM BDI:	27,54

22.11. C2455 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 (UN)

MAO DE OBRA	POSTO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,78	1,95
TOTAL MAO DE OBRA:					3,52	

MATERIAL	POSTO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12074	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	3,22	3,22
TOTAL MATERIAL:					3,22	

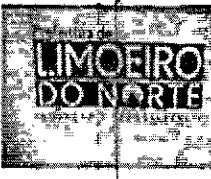
VALOR SEM ENCARGOS:	6,74
VALOR ENCARGOS (8,20%):	3,00
VALOR COM ENCARGOS:	9,74
VALOR BDI (27,70%):	2,70
VALOR COM BDI:	12,44

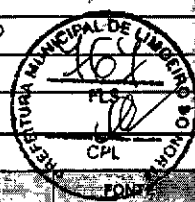
22.12. C2457 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

MAO DE OBRA	POSTO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,78	1,95
TOTAL MAO DE OBRA:					3,52	

João Udalson Salava Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2018	BDI:	27,70%
	LOCAL:	BARRIO MONSENHOR OTAVIO-LIMOEIRO DO NORTE	FONTES:	SEINFRA	928,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,88%
	UNIDADES:	1514,3M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2445,87					



MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12076	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	8,46	8,46
TOTAL MATERIAL:					8,46	
VALOR SEM ENCARGOS:					11,98	
VALOR ENCARGOS (86,20%):					3,00	
VALOR COM ENCARGOS:					14,98	
VALOR BDI (27,70%):					4,16	
VALOR COM BDI:					19,13	

23.1.1. C4065 - GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000	7,13	12,48
TOTAL MAO DE OBRA:					28,92	

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,46	1,20
11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	241,50	253,58
17890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	2,86	0,72
TOTAL MATERIAL:					265,60	

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,53
TOTAL SERVICOS:					7,53	
VALOR SEM ENCARGOS:					289,95	
VALOR ENCARGOS (86,20%):					124,46	
VALOR COM ENCARGOS:					314,40	
VALOR BDI (27,70%):					87,09	
VALOR COM BDI:					401,49	

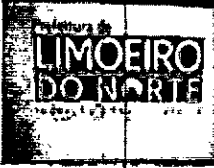
23.1.2. 79627 - DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP=3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00001380	CIMENTO BRANCO	SINAPI	KG	0,70000000	2,81	1,97
00025976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CÁSTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 3,0 CM	SINAPI	M2	1,00000000	466,42	468,42
TOTAL MATERIAL:					470,39	

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,80000000	12,36	59,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,30000000	9,51	27,87
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00330000	296,39	0,98
TOTAL SERVICOS:					88,18	
VALOR SEM ENCARGOS:					582,57	
VALOR ENCARGOS (86,20%):					388,80	
VALOR COM ENCARGOS:					971,37	

João Ulderson Saraiva
 Eng. Civil
 RNP: 0601322r

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA: 27/03/2019	BDI: 27,70%
	LOCAL:	BARRIO MONSENHOR OTAVIO: LIMOEIRO DO NORTE	FONTES:	SEINFRA 028,1 CPM DE GONERACAO 85,20% 12/2018
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SINAPI 201801 COM DEGENERACAO 85,20% 48,89% 02/2019	
	UNIDADES:	1514,3M2		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87		



VALOR BDI (27,70%):	163,81
VALOR COM BDI:	755,18

23.1.3. 86958 - MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 30 X 25 CM (UN)

MATERIAL	DESCRICAO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PARCO UNITARIO	TOTAL
00000559	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M	SINAPI	M	0,96000000	13,78	13,21
TOTAL MATERIAL:						13,21

SERVICO	DESCRICAO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PARCO UNITARIO	TOTAL
98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/REFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESURA=1/4". AF_062018	SINAPI	M.	0,10000000	28,98	2,90
TOTAL SERVICIO:						2,90

VALOR SEM ENCARGOS:	16,11
VALOR ENCARGOS (86,20%):	0,88
VALOR COM ENCARGOS:	16,97
VALOR BDI (27,70%):	4,70
VALOR COM BDI:	21,67

23.1.4. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

MAO DE OBRA	DESCRICAO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PARCO UNITARIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,94	7,94
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,07000000	9,63	19,93
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,14200000	7,13	22,41
TOTAL MAO DE OBRA:						50,18

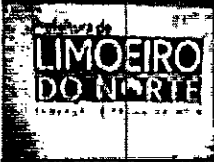
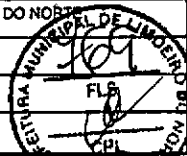
MATERIAL	DESCRICAO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PARCO UNITARIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,07900000	55,00	4,35
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03200000	78,75	2,48
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,86500000	1,10	10,85
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,62100000	0,48	8,52
12081	TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	45,00000000	0,42	18,90
12098	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO	SEINFRA	KG	0,96000000	4,95	4,75
TOTAL MATERIAL:						48,83

VALOR SEM ENCARGOS:	100,01
VALOR ENCARGOS (86,20%):	42,75
VALOR COM ENCARGOS:	142,76
VALOR BDI (27,70%):	38,84
VALOR COM BDI:	182,30

23.1.5. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

MAO DE OBRA	DESCRICAO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PARCO UNITARIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,94	7,94
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,07000000	9,63	19,93
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,14200000	7,13	22,41
TOTAL MAO DE OBRA:						50,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%	
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE:	VERBA	HORA	UNIDADE	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	88,20%	12/2013	
	UNIDADES:	1314,3M2	SIAP1	2919.01 COM DESONERAÇÃO	89,20%	44,88%	02/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87					

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,07900000	65,00	4,35
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03200000	76,75	2,46
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,88500000	1,10	10,85
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,52100000	0,48	9,52
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	45,00000000	0,42	18,90
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,96000000	4,95	4,75
TOTAL MATERIAL:						48,83

VALOR SEM ENCARGOS:	100,01
VALOR ENCARGOS (88,20%):	42,78
VALOR COM ENCARGOS:	142,78
VALOR BDI (27,70%):	39,54
VALOR COM BDI:	182,30

23.1.8. C4088 - GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,83	14,44
12643	SERVEnte	SEINFRA	H	1,75000000	7,13	12,48
TOTAL MAO DE OBRA:					26,92	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	0,48	1,20
11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	241,50	253,58
17890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	2,85	0,72
TOTAL MATERIAL:					256,80	


SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,53
TOTAL SERVIÇO:					7,53	

VALOR SEM ENCARGOS:	288,95
VALOR ENCARGOS (88,20%):	24,48
VALOR COM ENCARGOS:	314,40
VALOR BDI (27,70%):	87,09
VALOR COM BDI:	401,49

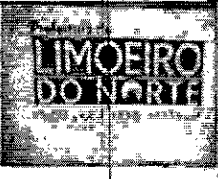
23.1.7. C2910 - PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA (M2)

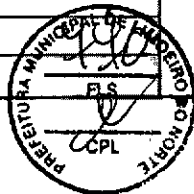
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,82300000	7,84	7,24
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,82300000	9,63	9,89
TOTAL MAO DE OBRA:					18,13	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10197	BARRÓTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	3,23000000	5,40	17,44
12410	PREGO 2 1/2" x 10" (18 X 27)	SEINFRA	KG	0,07690000	11,28	0,87
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	1,00000000	81,58	81,58


 João Uilson Saraiva Ciu.
 Eng. Civil
 RNP: 0601322640

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA: 27/03/2019	BDI: 27,70%
	LOCAL:	BAIRRO MCSENHOR OTÁVIO- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE:	VERSÃO:
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA:	HORA:
	UNIDADES:	1514,3M2	SEINFRA:	PREC:
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87	SEINFRA:	PREC:



TOTAL MATERIAL:	89,89
VALOR SEM ENCARGOS:	716,02
VALOR ENCARGOS (86,20%):	13,73
VALOR COM ENCARGOS:	129,75
VALOR BDI (27,70%):	35,84
VALOR COM BDI:	165,59

23.1.8. C2242 - RODAPÉ DE PERoba (7X1,5)cm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	7,84
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					6,20

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,00600000	11,28
11829	RODAPÉ DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1,5X7CM	SEINFRA	M	1,03000000	10,20
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATELTA/RODAPÉ	SEINFRA	UN	2,00000000	1,38
TOTAL MATERIAL:					13,34

VALOR SEM ENCARGOS:	19,54
VALOR ENCARGOS (86,30%):	5,25
VALOR COM ENCARGOS:	24,82
VALOR BDI (27,70%):	6,88
VALOR COM BDI:	31,70

23.1.9. C3547 - MUTIRÃO MISTO - PEITORIL DE CIMENTO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					28,88

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0217	ARMADURA CA-60 FINK-D-330 A 8,40mm	SEINFRA	KG	0,71000000	6,79
C3554	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,05800000	285,58
TOTAL SERVIÇO:					20,81

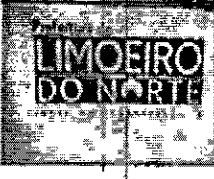
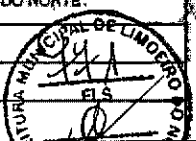
VALOR SEM ENCARGOS:	49,69
VALOR ENCARGOS (86,20%):	28,35
VALOR COM ENCARGOS:	78,04
VALOR BDI (27,70%):	20,78
VALOR COM BDI:	98,83

23.1.10. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L=15 cm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	0,83
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					8,99

João Udison Sariva Cruz
 Eng. CIVIL
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%	
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO, LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE:	VERBA	NORA:	UES	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	
	UNIDADES:	1514,3M2	SINAPI:	201801 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%	02/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87					

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11810	SEINFRA	M	1,00000000	45,83	45,83
TOTAL MATERIAL:					45,83

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00187	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,88
TOTAL SERVIÇO:					1,88

VALOR SEM ENCARGOS:	154,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,88
VALOR COM ENCARGOS:	160,98
VALOR BDI (27,70%):	16,81
VALOR COM BDI:	177,79

23.1.11. COMP. PRÓPRIA 002 - ABRIGO PARA GÁS E LIXO EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE COM REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO PARA LIXO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	10,000,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,000,00
VALOR BDI (27,70%):	2,770,00
VALOR COM BDI:	12,770,00

23.1.12. COMP. PRÓPRIA 003 - EQUIPAMENTO ELEVADOR COM 3 PARADAS PARA ACESSIBILIDADE PNE, (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	50,000,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	50,000,00
VALOR BDI (27,70%):	13,850,00
VALOR COM BDI:	63,850,00

23.1.13. G1803 - MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

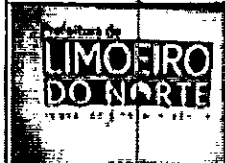
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	3,86000000	9,63	37,18
12543	SEINFRA	H	6,32000000	7,13	45,08
TOTAL MÃO DE OBRA:					82,24

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,16850000	51,00	8,59
10441	SEINFRA	KG	17,96800000	1,10	19,70
10806	SEINFRA	KG	31,04800000	0,46	14,28
11600	SEINFRA	M3	0,13800000	66,85	9,23
12082	SEINFRA	UN	174,90000000	0,26	45,47
TOTAL MATERIAL:					67,27

VALOR SEM ENCARGOS:	179,51
VALOR ENCARGOS (85,20%):	70,07
VALOR COM ENCARGOS:	249,58

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019
LOCAL:	BARRIO MONSENHOR OTÁVIO - LIMOIEIRO DO NORTE	BDI:	27,70%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 38,20% 02/2018
UNIDADES:	1614,3M2	SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO 38,20% 41,83% 02/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87		

VALOR BDI (27,70%):	69,33
VALOR COM BDI:	318,71

23.2.1. 74073/002 - ALCAPÃO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS (UN)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000587 CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E), 1,20KG/M	M	2,80000000	7,17	20,08
00001327 CHAPA DE AÇO FINA À FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,80 MM (4,80 KG/M2)	KG	0,49000000	5,74	2,81
00011447 DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E = 1,9 À 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMP. BOLA, COM PARAFUSOS.	UN	2,00000000	46,62	93,24
TOTAL MATERIAL:				116,13

SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	11,61	4,64
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49000000	11,56	5,65
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,69000000	9,51	6,46
88631 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,00300000	296,39	0,89
TOTAL SERVIÇO:				18,66

VALOR SEM ENCARGOS:	34,78
VALOR ENCARGOS (55,20%):	5,44
VALOR COM ENCARGOS:	44,22
VALOR BDI (27,70%):	39,95
VALOR COM BDI:	184,17

23.2.2. 74072/003 - CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA (M)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000395 ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	2,00000000	1,34	2,68
00007698 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/4", E = 3,25" MM, PESO 3,14" KG/M (NBR 5580)	M	1,00000000	24,63	24,63
TOTAL MATERIAL:				27,31

SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,30000000	9,51	31,38
88631 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,00300000	296,39	0,89
TOTAL SERVIÇO:				32,27


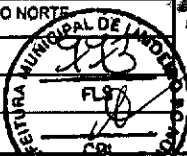
VALOR SEM ENCARGOS:	69,58
VALOR ENCARGOS (55,20%):	12,66
VALOR COM ENCARGOS:	72,24
VALOR BDI (27,70%):	20,01
VALOR COM BDI:	92,29

23.2.3. 00834 - CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10749 MÁQUINA DE SOLDA (CNP)	H	0,85000000	0,06	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,05

João Edison S. Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019.	BDI:	27,70%.
	LOCAL:	BARRIO MONSENHOR OTAVIO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	0281 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68% 02/2018
	UNIDADES:	1514,3M2				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87				

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	2,34000000	7,84	18,35
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,50000000	7,84	27,44
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	3,50000000	7,84	27,44
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,34000000	9,63	22,53
10488	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,50000000	9,63	33,70
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	5,50000000	9,63	52,95
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,91000000	9,63	18,39
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,50000000	7,13	89,16
TOTAL MAO DE OBRA:						288,94

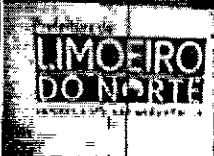
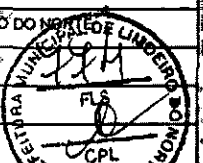
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,59000000	11,50	6,79
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,50000000	55,00	27,50
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	33,50000000	4,44	148,74
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,16000000	78,75	12,28
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,28000000	1,10	8,01
10528	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	M2	3,30000000	21,26	70,16
10806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	112,00000000	0,48	51,52
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	1,80000000	8,30	14,94
11061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,85000000	18,50	14,03
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,10000000	21,48	23,61
11332	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	SEINFRA	M2	4,35000000	45,25	196,84
11348	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	2,10000000	1,32	2,77
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,38000000	69,75	26,51
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,45000000	11,26	5,07
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	2,25000000	4,74	10,67
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 85MM (2 1/2")	SEINFRA	M	11,00000000	49,26	542,08
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	SEINFRA	M	10,50000000	57,09	599,45
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,65000000	20,34	17,29
TOTAL MATERIAL:						1778,25

VALOR SEM ENCARGOS:	2.068,27
VALOR ENCARGOS (85,20%):	248,94
VALOR COM ENCARGOS:	2.317,21
VALOR BDI (27,70%):	641,31
VALOR COM BDI:	2.958,52

23.2.4.-85014 - CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM (M2)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00000599	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO, 60" X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICÃO/ALIZAR	SINAPI	M2	1,00000000	253,55	253,55
00040707	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 3 X 3 CM, H=2 M	SINAPI	M2	1,00000000	70,34	70,34
TOTAL MATERIAL:						323,89

João Edison Sany Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%	
	LOCAL:	BARRIO MONSENHOR OTAVIO - LIMOEIRO DO NORTE	FONTE:	SINAPI	UNID:	H	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMIFRA:	026.1 COM DEBONERAÇÃO	65,20%	12/2018	
	UNIDADES:	1514,3M2	SINAPI:	2018/01 COM DEBONERAÇÃO	65,20%	48,59%	08/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87					

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	11,81	9,29
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	11,56	13,87
88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,51	19,02
88627	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL.	SINAPI	M3	0,00800000	327,83	1,97
TOTAL SERVIÇO:						44,15

VALOR SEM ENCARGOS:	388,04
VALOR ENCARGOS (84,20%):	18,87
VALOR COM ENCARGOS:	387,01
VALOR BDI (27,70%):	107,20
VALOR COM BDI:	494,21

23.2.5. 85014 - CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000599	JANELA FIXA EM ALUMINIO, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	M2	1,00000000	253,55	253,55
00040707	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 3 X 3 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,00000000	70,34	70,34
TOTAL MATERIAL:						323,89

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	11,81	9,29
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	11,56	13,87
88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,51	19,02
88627	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL.	SINAPI	M3	0,00800000	327,83	1,97
TOTAL SERVIÇO:						44,15

VALOR SEM ENCARGOS:	388,04
VALOR ENCARGOS (84,20%):	18,87
VALOR COM ENCARGOS:	387,01
VALOR BDI (27,70%):	107,20
VALOR COM BDI:	494,21

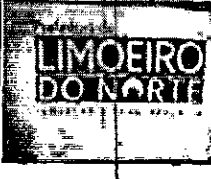
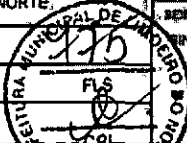
23.2.6. 85014 - CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000599	JANELA FIXA EM ALUMINIO, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	M2	1,00000000	253,55	253,55
00040707	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 3 X 3 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,00000000	70,34	70,34
TOTAL MATERIAL:						323,89

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	11,81	9,29
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	11,56	13,87
88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,51	19,02

João Edison Sarmento Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%	
	LOCAL:	BAIRRO MONSINHOR QTAVO, LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE:	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SEINFRA	026.1 COM DESONERACAO	88,20%	12/2018	
	UNIDADES:	1514,3M2	SINAPI	2918/01 COM DESONERACAO	88,20%	84,89%	02/2018
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87					

88627	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL.	SINAPI	M3	0,00600000	327,83	1,97
TOTAL SERVIÇO:						44,18

VALOR SEM ENCARGOS:	368,04
VALOR ENCARGOS (88,20%):	19,97
VALOR COM ENCARGOS:	387,01
VALOR BDI (27,70%):	107,20
VALOR COM BDI:	494,21

23.2.7. C4444 - FACHADA METÁLICA PADRÃO PARA DELEGACIAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11530	SEINFRA	H	2,80000000	9,63	26,96
11858	SEINFRA	H	2,50000000	9,63	24,07
12543	SEINFRA	H	5,80000000	7,18	37,80
TOTAL MAO DE OBRA:					88,83

MATERIAL	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
18354	SEINFRA	KG	7,85000000	12,48	97,97
18355	SEINFRA	M2	0,46000000	88,50	40,71
18356	SEINFRA	M2	0,64000000	143,67	91,95
TOTAL MATERIAL:					230,63

VALOR SEM ENCARGOS:	319,46
VALOR ENCARGOS (88,20%):	75,68
VALOR COM ENCARGOS:	395,14
VALOR BDI (27,70%):	109,46
VALOR COM BDI:	504,59

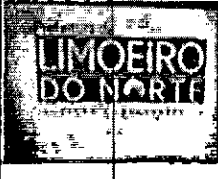
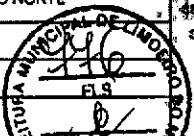
23.2.8. C4729 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
19043	SEINFRA	UN	0,40000000	385,00	154,00
19046	SEINFRA	UN	0,40000000	65,00	34,00
19048	SEINFRA	UN	2,40000000	5,00	12,00
19049	SEINFRA	M2	2,03600000	15,00	30,45
TOTAL MATERIAL:					230,45

VALOR SEM ENCARGOS:	230,45
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	230,45
VALOR BDI (27,70%):	63,83
VALOR COM BDI:	294,28

23.2.9. C4729 - CERCA/GRAOIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2019	BDI:	27,70%	
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO - LIMOEIRO DO NORTE	ORÇAMENTO:	VERBA	HORAS:	192018	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA:	928,1 COM DESONERAÇÃO	83,20%	192018	
	UNIDADES:	15143M2	SINAPI:	791M91 COM DESONERAÇÃO	83,20%	48,89%	02/2018
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87					

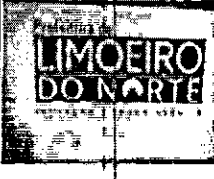
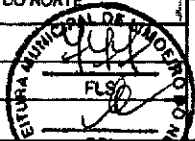
MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19043	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA UN	0,40000000	385,00	154,00
19048	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA UN	0,40000000	85,00	34,00
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU	SEINFRA UN	2,40000000	5,00	12,00
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL	SEINFRA M2	2,03000000	15,00	30,45
TOTAL MATERIAL:					230,45
VALOR SEM ENCARGOS:					230,45
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					230,45
VALOR BDI (27,70%):					63,83
VALOR COM BDI:					294,28

23.2.10. C4729 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19043	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA UN	0,40000000	385,00	154,00
19048	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA UN	0,40000000	85,00	34,00
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU	SEINFRA UN	2,40000000	5,00	12,00
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL	SEINFRA M2	2,03000000	15,00	30,45
TOTAL MATERIAL:					230,45
VALOR SEM ENCARGOS:					230,45
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					230,45
VALOR BDI (27,70%):					63,83
VALOR COM BDI:					294,28

23.2.11. C4729 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19043	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA UN	0,40000000	385,00	154,00
19048	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA UN	0,40000000	85,00	34,00
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU	SEINFRA UN	2,40000000	5,00	12,00
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL	SEINFRA M2	2,03000000	15,00	30,45
TOTAL MATERIAL:					230,45
VALOR SEM ENCARGOS:					230,45
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					230,45
VALOR BDI (27,70%):					63,83
VALOR COM BDI:					294,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA: 27/03/2019															
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO, LIMOEIRO DO NORTE	BDI: 27,70%															
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERBA</th> <th>HORA</th> <th>PREÇO</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>201801</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,89% 02/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERBA	HORA	PREÇO	DATA	SEINFRA	028.1	COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	SEINFRA	201801	COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89% 02/2019
	FONTES	VERBA	HORA	PREÇO	DATA													
	SEINFRA	028.1	COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018													
SEINFRA	201801	COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89% 02/2019														
UNIDADES:	614,3M2																	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87																	

23.2.12. C4729 - CERCA/GRADIL NYLÓFOR H=2,03M; MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19043	PAINEL NYLÓFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	385,00	154,00
19046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	85,00	34,00
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU	SEINFRA	UN	2,40000000	5,00	12,00
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL	SEINFRA	M2	2,03000000	15,00	30,45
TOTAL MATERIAL:						230,45

VALOR SEM ENCARGOS:	230,45
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	230,45
VALOR BDI (27,70%):	63,83
VALOR COM BDI:	294,28

23.2.13. C4729 - CERCA/GRADIL NYLÓFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19043	PAINEL NYLÓFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	385,00	154,00
19046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	85,00	34,00
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU	SEINFRA	UN	2,40000000	5,00	12,00
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL	SEINFRA	M2	2,03000000	15,00	30,45
TOTAL MATERIAL:						230,45

VALOR SEM ENCARGOS:	230,45
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	230,45
VALOR BDI (27,70%):	63,83
VALOR COM BDI:	294,28

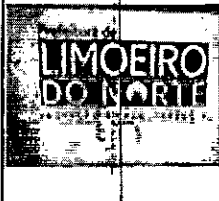
23.2.14. C4729 - CERCA/GRADIL NYLÓFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

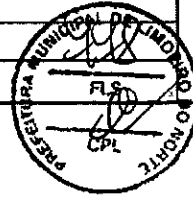
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19043	PAINEL NYLÓFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	385,00	154,00
19046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	85,00	34,00
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU	SEINFRA	UN	2,40000000	5,00	12,00
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL	SEINFRA	M2	2,03000000	15,00	30,45
TOTAL MATERIAL:						230,45

VALOR SEM ENCARGOS:	230,45
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	230,45

João Edison Baraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA: 27/03/2019	BDI: 27,70%	
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO - LIMOEIRO DO NORTE	FONTES:	VERSAO:	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SENAPR:	028, COM DESONERAÇÃO	85,20%
	UNIDADES:	1514,3M2	SINAPI:	2018/01 COM DESONERAÇÃO	84,20%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87			48,89%



VALOR BDI (27,70%):	63,93
VALOR COM BDI:	294,28

24.1. 73948/003 - LIMPEZA AZULEJO (M2)

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00000013		ESTOPA	SINAPI	KG	0,09000000	14,38	1,29
00005318		SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01500000	12,57	0,19
TOTAL MATERIAL:						1,48	

SERVIÇO	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88318		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	9,51	2,85
TOTAL SERVIÇO:						2,85	

VALOR SEM ENCARGOS:	4,33
VALOR ENCARGOS (88,20%):	1,13
VALOR COM ENCARGOS:	5,46
VALOR BDI (27,70%):	1,51
VALOR COM BDI:	6,97

24.2. 73948/008 - LIMPEZA VIDRO COMUM (M2)

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00000013		ESTOPA	SINAPI	KG	0,09000000	14,36	1,29
00005318		SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,08000000	12,57	1,01
TOTAL MATERIAL:						2,30	

SERVIÇO	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88318		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	9,51	5,71
TOTAL SERVIÇO:						5,71	

VALOR SEM ENCARGOS:	5,01
VALOR ENCARGOS (88,20%):	2,27
VALOR COM ENCARGOS:	10,28
VALOR BDI (27,70%):	2,86
VALOR COM BDI:	13,13

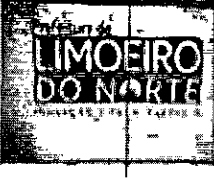
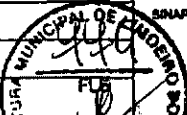
24.3. 73948/011 - LIMPEZA PISO CERAMICO (M2)

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00000003		ACIDO MURIATICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,11000000	4,05	0,45
00000013		ESTOPA	SINAPI	KG	0,09500000	14,38	1,38
TOTAL MATERIAL:						1,81	

SERVIÇO	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	9,51	11,41
TOTAL SERVIÇO:						11,41	

VALOR SEM ENCARGOS:	13,22
VALOR ENCARGOS (88,20%):	4,58
VALOR COM ENCARGOS:	17,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA:	27/03/2010	BDI:	27,70%	
	LOCAL:	BAIRRO MONSENHOR OTÁVIO - LIMOEIRO DO NORTE	ORÇAMENTO:	02R1 COM DESONERAÇÃO	89,20%	12/2010	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI:	201R01 COM DESONERAÇÃO	89,20%	48,89%	02/2010
	UNIDADES:	R\$ 14,3M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.445,87					

VALOR BDI (27,70%):	4,93
VALOR COM BDI:	22,71

24.4. 73948/003 - LIMPEZA AZULEJO (M2)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000013	ESTOPA	SINAPI	KG	0,09000000	1,29
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01500000	0,19
TOTAL MATERIAL:					1,48

SERVIÇO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	2,85
TOTAL SERVIÇO:					2,85

VALOR SEM ENCARGOS:	4,33
VALOR ENCARGOS (35,20%):	1,13
VALOR COM ENCARGOS:	5,46
VALOR BDI (27,70%):	1,51
VALOR COM BDI:	6,97

24.5. 73948/015 - LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE. (M2)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,09000000	0,36
00000012	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, '4 X 15' FILEIRAS DE CERBAS	SINAPI	UN	0,25000000	2,33
TOTAL MATERIAL:					2,69

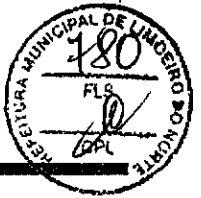
SERVIÇO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	6,86
TOTAL SERVIÇO:					6,86

VALOR SEM ENCARGOS:	9,35
VALOR ENCARGOS (35,20%):	2,66
VALOR COM ENCARGOS:	12,01
VALOR BDI (27,70%):	3,33
VALOR COM BDI:	15,34

24.6. 18424 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (35x35)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	399,38
VALOR ENCARGOS:	6,00
VALOR COM ENCARGOS:	399,38
VALOR BDI (27,70%):	110,35
VALOR COM BDI:	509,73


 João Uldison Saraiva CREA
 Eng. Civil
 RNP: 0601322640



ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL
(Papel Timbrado da Empresa)

AO
MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº

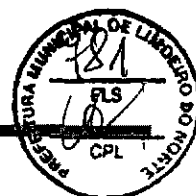
Assunto: **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____ é pessoa designada por nós para, como nossos representantes legais, de acordo com a legislação vigente, acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes "A" e "B" da Concorrência nº _____, outorgando ao preposto ou representante poderes para rubricar as documentações e as propostas, apresentar impugnações, renunciar prazos recursais e assinar atas.

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Papel Timbrado da Empresa)

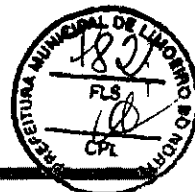
AO
MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____ DECLARA que tomou conhecimento de todos os termos e condições estabelecidos no edital de licitação Concorrência, e que ACEITA e CONCORDA integralmente com os mesmos.

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Papel Timbrado da Empresa)

AO
MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para os fins desta licitação, e do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Papel Timbrado da Empresa)

AO
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

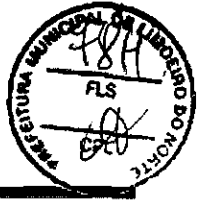
CONCORRÊNCIA Nº

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA
Papel Timbrado da Empresa)

A

Comissão de Licitações e Pregões
Município de Limoeiro do Norte – Ceara.

REF: Concorrência Publica

01. A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta, abaixo, sua proposta para – Lote xx (especificar os lotes cotados), declarando que estar de acordo com as condições estabelecidas no edital da concorrência pública acima indicada, bem como com as Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

02. PREÇOS

02.01. Esta proposta importa em R\$ (escrever neste item o valor do preço total proposto por extenso).

03. O prazo total para execução do **Objeto** é o estabelecido no Cronograma Físico – Financeiro anexo desta carta.

04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

05. **DECLARAMOS** que em nossos preços estão inclusos todos os custos incidentes de forma direta e indireta sobre os serviços a serem executados, inclusive impostos, tributos, encargos, despesas administrativas e operacionais, lucros e ganhos.

06. Estamos cientes de que se esta licitação for adjudicada em nosso nome, deveremos, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar a nossa proposta desmembrada, conforme Item **PROPOSTA DE PREÇOS**. Reafirmamos que o não cumprimento deste requisito acarretará na celebração do contrato de acordo com o estabelecido na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária.

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Anexo VII

MINUTA CONTRATO

O MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, através da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, CNPJ nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, doravante denominado Município, por seu gestor e ordenador de despesas, Sr. CPF RG a Empresa, CNPJ nº, com endereço na (logradouro, nº, complemento, bairro, CEP, cidade e estado), doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr., resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a Concorrência nº, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM LIMOEIRO DO NORTE - CE**

Cláusula Segunda - Do Plano Plurianual, Da Legislação e Da Dotação

2.1 O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.012/2017 e Lei nº 2.013/2017, Lei do Orçamento Anual para o exercício 2019.

2.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA - Secretaria Municipal de Educação Básica - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0802 12 365 1204 1.036 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares e de Educação Infantil; **ELEMENTO DESPESAS:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 1111000000 Recursos Próprios.

Cláusula Terceira - Do Valor Contratado, Medição e faturamento

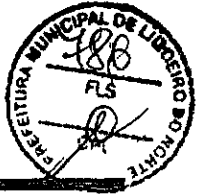
3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (valor global da proposta de preços por extenso), com os preços de mão-de-obra, de equipamentos utilizados e de materiais empregados, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, de acordo com o que segue:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)					Preço Total (R\$)
				Mão-de-obra	%	Equipamentos	%	Materiais	

3.2 MEDIÇÃO E FATURAMENTO

3.2.1- MEDIÇÃO

3.2.1.1. De acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após execução dos serviços o contratado fara a apresentação da medição, conforme a programação de execução fixada, à Contratante que realizará a conferência da execução dos serviços, e procederá com o



aceite ou não da medição, e, somente após a aprovação pela contratante, proceder-se-á o pagamento dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.

3.2.1.2. O fechamento da medição deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Contratante, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento do cronograma físico-financeiro, para providências de pagamento.

3.2.1.3. Mesmo que a Contratada tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo Município, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do Município.

3.2.1.4. A Planilha de Medição deverá ser apresentada ao Município, de forma impressa devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo representante da contratada com os quantitativos medidos no período.

3.2.1.5. Somente depois do "DE ACORDO" da Contratante é que a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital e no cronograma físico-financeiro.

3.2.1.6. Em função de a Contratada fornecer o material necessária à execução do Objeto, a Contratante realizará a conferência desse material adquirido, entregue e aceito no canteiro de obras, somente liberando o pagamento após constatação de que são de excelente qualidade.

3.2.2- FATURAMENTO

3.2.2.1. Após a Contratante atestar a medição, e o valor a ser cobrado, a Contratada ingressará, obrigatoriamente, com a Nota Fiscal ou Fatura e demais documentos de regularidade fiscal, no Protocolo da SEMEB ou da SEGEF ambas secretarias do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte - Ceara.

3.2.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra e dos materiais empregados, conforme consta no subitem MEDIÇÃO, os valores das retenções na fonte para o ISSQN, para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo a essa Obra.

3.2.2.3. Em todos os processos de pagamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar:

- a) Nota Fiscal ou Fatura de Serviços original, datilografada, ou emitida por sistema informatizado, e mais três (03) cópias, estas podendo ser eletrostáticas (xerox);
- b) O original impresso, devidamente assinado e carimbado pelo Responsável Técnico e pela Contratante, mais três (03) cópias, das Folhas de Medição.

3.2.2.3.1. Todos os processos de pagamento, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do Objeto deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária, bem como, comprovação do pagamento da GPS relativa ao período do serviço executado, e ainda a documentação de regularidade fiscal da contratada.

3.2.2.4. O pagamento das faturas que sucederam à primeira deverão vir acompanhadas também dos tributos, impostos e encargos exigíveis, na forma da legislação vigente.

3.2.2.5. Constitui ônus exclusivo da Contratada quaisquer alegações de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.

3.2.2.6. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item 3.2.2.2, a base de cálculo da retenção, para efeito dos itens a seguir, será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.

3.2.2.7. A Contratada ficará sujeita à retenção, a ser feita pelo Município:

3.2.2.7.1. de 5% (cinco por cento), para o Erário Municipal, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre os valores da fatura, deduzidos dos valores de materiais;

3.2.2.7.1.1 quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção, com o título "ISSQN NA FONTE".

3.2.2.7.2. Valor devido a Seguridade Social, quando for o caso, conforme disposto na Legislação Previdenciária em vigor na data do pagamento.

3.2.2.7.2.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL".

3.2.2.7.3 de 1,5% (um virgula cinquenta por cento) para o Erário Municipal, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3.2.2.7.3.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE".

3.2.2.7.4 Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores devem ser deduzidos do total bruto a ser pago, e recolhidos ao tesouro municipal através de talão de recita, e transferência para conta de arrecadação do contratante.

3.2.2.8. FATURA DE SERVIÇOS

3.2.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no período, dadas como certas pela Contratante, multiplicadas pelos seus valores unitários.

3.2.2.8.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, ficando as partes sujeitas as sanções previstas neste edital por seu descumprimento.

3.2.2.8.3. A Contratada fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Federal (SRF).

Cláusula Quarta - Dos pagamentos e do reajustamento

4.1. O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30º) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada, no Protocolo do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea "a", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

4.2. O Município manterá vínculo apenas com a Contratada, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

4.3. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária.

4.4. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, o valor devido será atualizado pela Taxa Referencial (TR), ou índice oficial que venha a substituí-la, a ser calculado "pro rata die", desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$EM = [(1 + I/100)^{n/30} \times VP]$, Onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice escolhido pelo Município;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivação deste, e

VP = valor da parcela (Nota Fiscal ou Fatura) a ser paga.

4.4.1. A atualização prevista neste item deverá ser solicitada, via protocolo, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

4.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

4.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas neste contrato, na execução dos serviços ou das obrigações de responsabilidade da contratada, e/ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por desatendimento da legislação vigente a época, desde que correlata ao objeto licitado.

4.5.2. Na ocorrência de um dos fatos descritos no item 4.5.1, a respectiva documentação será devolvida à Contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado, devendo haver novo protocolo da documentação com as incorreções sanadas, dentro do Cronograma de Pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o Município.

4.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

4.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação final dos serviços mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela Contratante a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do Objeto, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2.1. Esses itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela Contratante.

4.6.2.2 - Será de responsabilidade do contratado a correção de qualquer defeito detectado por sua falha ou irregular operacionalização dos serviços ou materiais utilizados, desde que, não recebido o serviço definitivamente.

4.7. REAJUSTAMENTO

4.7.1. O saldo do valor proposto e contratado será poderá ser reajustado, mediante requerimento por escrito da Contratada, aceito pela contratante, depois de decorrido no mínimo 1(um) ano da data limite para a apresentação da proposta da Licitação, conforme a variação do IGP-M ou substituto que o suceda.

4.7.1.1. Entretanto o reajustamento fica subordinado ao atendimento de todas as condições editalícias, à Legislação Federal e ou/ municipal em vigor e aos termos deste contrato.

4.7.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta da Licitação.

4.7.3. O reajustamento será calculado com base na variação do índice abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade.

4.7.4. O requerimento do reajustamento, deverá ser por escrito dirigido ao gestor da SEMEB, deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, e será entregue à Contratante, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.

4.7.4.1. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, a fim de que seja devolvida a segunda via, com o "recebido" da Contratante.

4.7.5. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

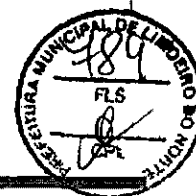
4.7.6. FATURA DO REAJUSTAMENTO

4.7.6.1 O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:

FR = FP x I, sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;



I = índice de variação do IGP-M ou de seu substituto, quando for o caso, da atividade mencionada no Item REAJUSTAMENTO entre a data da proposta e 1 (um) ou mais anos da data da assinatura do Contrato.

4.7.6.2. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, etc., conforme o caso), previstos na legislação vigente, conforme Item FATURAMENTO.

Cláusula Quinta – Do Regime de Execução e Ordem de Serviços

5.1. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O Objeto contratado é executado sob a forma de execução indireta no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme Incisos e alíneas do artigo 10º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

5.2. SUBEMPREITADA

5.2.1 A subempreitada do Objeto somente será admitida para serviços especiais, tais como locação de veículos, transportes, locação de equipamentos, etc, com a expressa autorização escrita do Município, sempre sob integral responsabilidade da Contratada.

5.3. ORDEM DE SERVIÇOS

5.3.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO

5.3.1.1. O Contratante emitira as ordens de serviços a serem executados de acordo com sua programação, por rua, de forma a facilitar a execução.

5.3.1.2. Dar-se-á nova ordem de Serviço após a verificação da execução dos serviços da rua anterior e de sua conformidade.

5.3.1.3. Nenhum serviço será iniciado sem a emissão da Ordem de Serviços.

5.3.2. A Obra será executada com o emprego de mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários à sua completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários, por conta do contratado.

Cláusula Sexta – Da garantia contratual

6.1. No ato da assinatura deste contrato, deverá a Contratada apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades elencadas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

6.1.1. O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do Objeto em pelo menos 180 (cento e oitenta) dias, prazo no qual deverá ser recebido definitivamente a obra.

6.2. Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo Município, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.

6.3. A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pelo índice de reajuste utilizado pela instituição bancária a qual tenha recebido os recursos da obra, ou a taxa que venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data final da garantia.

6.4. A caução será devolvida e o seguro ou a fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo Município, após a data final do prazo garantido, em até 10 (dez) dias úteis consecutivos, a contar da data da protocolização, que deverá ser realizado no Setor de Protocolo as SEGEF da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, situada na Av. Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceara.

6.5. Cessará a guarda das garantias realizada mediante seguro ou fiança, que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Município a inutilização das mesmas.

Cláusula Sétima - Dos Prazos

7.1. O prazo total para execução da Obra será o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.

7.2. O não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico estabelecido no projeto de engenharia, anexo I do edital, será o contratado enquadrado nos termos do Item SANÇÕES E MULTAS.

7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido para a execução da Obra.

7.4. O prazo total para execução da Obra poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.

7.4.1. Na ocorrência da hipótese acima, a Contratada deverá elaborar novos cronogramas físico-financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Contratante.

7.5. O prazo total já considera que poderá ocorrer dias chuvosos no decurso da execução da obra, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

7.6. Já considerado o tempo necessário para a organização das instalações do escritório administrativo da vencedora no município, que é de 03(três) dias, a Contratada disporá de, no máximo, 06 (seis) dias após a ordem de início, emitida pelo Município, para efetivamente iniciar os trabalhos. Tal prazo, porém, está incluído no prazo total da execução da obra.

7.7. A contratada deverá iniciar a instalação de escritório administrativo operacional para gerência da obra, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços, lhe sendo facultado até 3(três) dias para concluir as instalações.

Cláusula oitava - Das Sanções e das Multas

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas no item a seguir;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a Contratada:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Contratante;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município;

c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;

d) desatender as determinações da Contratante;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;

f) não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços deste Contrato no prazo fixado;

g) recusar-se a executar, sem justa causa aceita pela contratante, a totalidade ou parte do objeto contratado;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

i) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS.

8.3. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e/ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

8.4. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia quando realizada em dinheiro, ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

8.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IGP-M, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

8.7. Outras questões que por ventura venham a ocorrer deverão ser discutidas ao teor da legislação aplicável sem prejuízos das multas e encargos aqui descritos.

8.8. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

8.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido pelo município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente edital.

Cláusula Nona – Do Recebimento do Objeto

9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do Objeto, pela Contratada, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Contratante e pelo Responsável Técnico pela obra.

9.1.2. A assinatura das partes no Recebimento Provisório não exime a Contratada de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Contratante, conforme Subitem PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA.

9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.2.1. O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela Contratada, após vistoria que comprove a adequação do Objeto aos termos contratuais.

9.2.2. A Comissão designada pelo Município fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.

9.2.3. A Comissão poderá exigir da Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá, de comum acordo com a Contratada, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

9.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a Contratada no que diz respeito à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.

9.2.5. Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do Objeto contratado, deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.6. Também constitui obrigação da Contratada comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específico no INSS (CEI), conforme legislação vigente.

9.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o Objeto executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente, estando esta desobrigada por fatos ocorridos posterior ao recebimento definitivo e alheios a responsabilidade da execução.

Cláusula Dez – Das Obrigações

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar a Obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da Contratante.

10.1.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro, conforme o desenvolvimento da Obra, obedecendo às determinações da Contratante.

10.1.3. A Contratante será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo Objeto desta contratação.

10.1.4. Deverá ser mantido num local de fácil acesso um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através de seu responsável técnico (engenheiro residente na obra), indicado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10.1.5. A Contratada manterá obrigatoriamente "RESIDENTE" no local da obra um Mestre-geral, durante todas as horas do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.

10.1.6. Também o(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), comprovado(s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

10.1.7. A Contratada obriga-se, sob sua responsabilidade e sem ônus para o Município, a:

e) Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela Contratante.

f) Atender as solicitações da Contratante para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.

g) Efetuar a sinalização adequada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997.

h) Instalar, além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, placas Indicativas de "EM OBRA".

10.1.8. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências e normas de segurança do trabalho.

10.1.9. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os seus empregados, quando em serviço.

10.1.10. Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.1.11. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si mesmos, como todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária, ficando assegurado ao Município o direito de regresso em caso de futura condenação judicial.

10.1.12. Fica a exclusivo critério do Município, em qualquer fase ou etapa deste Contrato, solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais.

10.1.13. É obrigação da contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) encaminhar ao contratado a ordem de serviços acompanhada dos documentos e informações necessárias para execução dos serviços;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso as suas instalações e documentos, desde que observadas as normas de segurança, sigilo e condições de uso;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Instrumento;
- d) apoiar no que for possível a contratada para a boa execução dos serviços;
- e) indicar o local, instalações e horários em que os profissionais da contratada poderão executar suas atividades quando requerido pela contratante.

10.3 - Todos os serviços serão executados sob a fiscalização do Município, por Intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Onze – Da Rescisão

11. A inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das partes importará na rescisão do mesmo.

11.1. À parte que der causa à rescisão do presente Contrato, sem justo motivo, responderá por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das normas dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, além das penas e multas estabelecidas no edital, parte integrante deste independente de transcrição.

11.2 – Paralisação da obra, sem previa justificativa aceita pela contratante.

11.3 – Não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.

Cláusula Doze – Da documentação para assinatura do contrato

12.1. A Contratada, para assinatura deste, deverá comparecer ao local indicado pelo contratante, a saber, sala da Comissão de Licitações e Contratos do município de Limoeiro do Norte – Ceará, munido de toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura.

Cláusula Treze – Outras obrigações e informações

13.1. ATESTADO

13.1.1 Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela Contratada no Objeto, somente será emitido pelo Município, após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

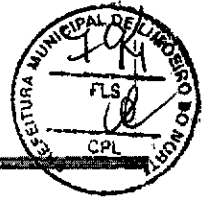
13.2. DANOS

13.2.1 Serão de responsabilidade da Contratada os eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do Objeto contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da Contratada o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

13.3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.3.1. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.

13.3.2. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.



13.4. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

13.4.1 Todos os funcionários da Contratada deverão obrigatoriamente portar identificador (crachá, farda, logotipo, etc), que identifique ser o profissional pertencente ao seu quadro, durante a execução dos trabalhos do Objeto contratado.

13.5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.5.1 O(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) (apresentação da mesma, ao Município, 3(três) dias, no máximo, após a ordem de Início), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o Mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

13.6. DIÁRIO DE OBRA

13.6.1. Deverá ser mantido, num local de fácil acesso, um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através de seu responsável técnico e o co-responsável, indicado pela respectiva ART.

13.7. CADASTRO DA OBRA

13.7.1. Na conclusão do Objeto será obrigação da Contratada a entrega do cadastro dos serviços executados na Obra à Contratante, em papel, conforme padrão usual do Município, ou a seu critério quando não existente no município.

13.7.2. O Município fornecerá à Contratada, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do Objeto, caso o tenha.

13.8. LICENÇAS

13.8.1 - As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, uso de explosivos, etc., deverão ser providenciadas, pela Contratada, junto ao Departamento de Meio Ambiente, órgão da SEMAE, do Exército Brasileiro, quando for o caso, e/ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

Cláusula Quatorze - Das Disposições Gerais

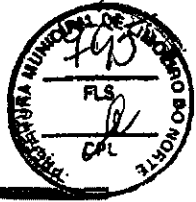
14.1. Fazem parte do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente no que não colidirem com o mesmo, a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2019.2204-001SEMEB**, o seu respectivo edital, Especificações e Proposta da Contratada, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações aplicáveis aos serviços contratados.

14.2. A Contratada deverá apresentar para assinatura deste termo, Garantias contratuais conforme estabelece a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2019.2204-001SEMEB e este termo**.

14.3. A Contratada que, no prazo estabelecido, não apresentar as Garantias, ficará impedido de assinar o contrato, sendo imediatamente convocado o segundo colocado.

14.4. É eleito, para fins legais, e para questões derivadas deste Contrato, o Foro de Limoeiro do Norte - Ceara, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.5. Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido às partes, foi pelas mesmas ratificadas e assinado.



Limoeiro do Norte - CE, ____ de _____ de 20...

CONTRATANTE

CONTRATADO